



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2016 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO E A EMPRESA R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.122.570.0001.29, e inscrição estadual n.º 13345374-0, estabelecida à Avenida das Sibipirunas, n.º 3890, sala 3, bairro Setor Residencial Norte, CEP 78550-338 na cidade de Sinop/MT., neste ato representada pelo sócio proprietário o Sr. DALMIR ELIO TESTOLIN, portador da cédula de identidade RG sob n.º 7.551.683-5 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 030.104.059-10, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da **Adesão Pregão n.º 055/2016 (nosso), Ata de Registro de Preços n.º 354/2015**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 118/2015** – Registro de Preços n.º 137/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Sinop–MT, e do contrato original n.º 102/2016, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo prorrogar o prazo de vigência, do Contrato 102/2016, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentado pelas Secretarias Municipais, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

Remanejamento de saldo entre os itens do Contrato, após a transferência o saldo dos itens passam a ser assim, conforme tabela abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
168179	CÓPIA PRETO E BRANCO – DESTINADA A MÁQUINA 01	TOSHIBA	3.223.285	Un.	R\$ 0,07	R\$ 225.630,00



(PORTE GRANDE)						
168180	CÓPIA COLORIDA – DESTINADA A MÁQUINA 05 (COLORIDA)	HP	57.200	Un.	R\$ 0,90	R\$ 51.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 276.930,00</b>	

O presente contrato terá o valor global de **R\$ 276.930,00** (duzentos e setenta e seis mil novecentos e trinta reais), não alterando o seu valor original.

### **“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses contados a partir da data da sua assinatura, ou seja, **de 05/07/2018 à 04/07/2019**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO DO CONTRATO:**

**3.1.** A Contratada reconhece que nada tem a receber dos valores relativos ao saldo remanescente do contrato, tendo em vista que os serviços não foram executados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotações orçamentária do exercício 2018, abaixo consignadas:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR ANO 2018	VALOR ANO 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAD	339039	382	R\$ 18.465,00	R\$ 18.465,00
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAS.	339039	334	R\$ 2.780,00	R\$ 2.820,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0049.2043	MANUT. DA SEC. E EDUCAÇÃO BASICA.	339039	71	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIM. ECONOMICO	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENÇÃO DA SEMDE	339039	350	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA	339039	493	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339039	182	R\$ 5.750,00	R\$ 5.750,00
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO.	11.001.04.122.0002.2084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	339039	417	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2005	MANUTENCAO DO GABPRE	339039	29	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	339039	150	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES.	12.001.26.782.0002.212.	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANÇA	339039	428	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.	13.001.27.812.0002.2075	MANUTEÇÃO DA SEMEL	339039	450	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00



SEC. MUNICIPAL DE CIDADE.	14.001.15.452.0034.2104	MANUT. DAS ATIV. DA SEMCID	339039	473	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA.	03.001.04.123.0002.2078	MANUT. DA SEC. DE FAZENDA	339039	54	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	20.001.06.181.0002.2148	MANUT. DA SEC. DE SEG. PÚBLICA	339039	640	R\$ 17.700,00	R\$ 17.700,00

**4.1.1.** Para o exercício de 2018, será empenhado conforme dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual – LOA/2018

**4.1.2.** Caso necessário empenho de maior valor, fica condicionado as Secretarias a justificativa perante o departamento de Contabilidade.

**4.1.3.** Conforme parecer contábil nº **215/2018** a fonte de recursos será PROPRIOS, para esta prestação de serviços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL:**

**5.1.** O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**6.1.** Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 05/07/2016.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 03 de Julho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS  
MULTIFUNCIONAIS LTDA**  
DALMIR ELIO TESTOLIN  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: ROGERIO FERREIRA DE SOUSA  
CPF: 007.054.121-30

\_\_\_\_\_  
NOME: MARISETE M BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68